



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 06/06/77

OFICIO N.º

LEI Nº 863

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

ASSUNTO: -

Dispõe s/abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas os créditos suplementares, a saber:

02-Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
07- Administração			
021-Administração Geral			
3130-01-Remuneração de serviços . .	30.000,00 ✓		
3130-02-Outros serviços de terceiros.	20.000,00 ✓		
3140-Encargos Diversos.	80.000,00 ✓	130.000,00	
03-Serviço de Fazenda			
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
08- Administração Financeira			
030-Administração de Receita			
3111-02-Despesas Variáveis	30.000,00 ✓	30.000,00	
04-Serviço de Controle e Planejamento			
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
08- Administração Financeira			
032-Controle Interno			
3111-02-Despesas Variáveis	30.000,00 ✓	30.000,00	
05-Serviço de Educação e Cultura			
08- EDUCAÇÃO E CULTURA			
42- Ensino de Primeiro Grau			
188-Ensino Regular			
3111-01-Vencimentos e vantagens fixas. .	40.000,00 ✓		
4140-Material Permanente. .	10.000,00 ✓		
025-Edificações Públicas			
4110-Obras Públicas	15.000,00 ✓	65.000,00	
06-Serviço do Patrimônio e Urbanismo			
10- HABITAÇÃO E URBANISMO			
60- Serviços de Utilidade Pública			
325-Limpeza Pública			
3130-02-Outros serviços de terceiros. .	30.000,00 ✓	30.000,00	
07-Serviço de Saúde e Saneamento			
13- SAÚDE E SANEAMENTO			
75- Saúde			
427-Alimentação e Nutrição			
3120-Material de Consumo. . . .	8.000,00 ✓		
76- Saneamento			
447-Abastecimento de água..			
3111-01-Vencimentos e vantagens fixas. . .	50.000,00 ✓		
449-Sistemas de Esgotos			
3111-01-Vencimentos e vantagens Fixas. . .	50.000,00 ✓	108.000,00	
08-Assistência e Previdência			
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
82- Previdência			
492-Previdência Social Geral			
3270-Diversas Transf.Correntes-Indeniz.trab.	20.000,00 ✓	20.000,00	



Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO Nº
ASSUNTO:

APROVADO

Sala das Sessões, em 06/06/77
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Continuação

09-Serviço Municipal de Estradas e Rodagens

16-Transporte

88-Transporte Rodoviário

534-Estradas Vicinais

3111-01-Vencimentos e vantagens fixas.....100.000,00

3130-01-Remunerações de Serviços.....30.000,00 130.000,00

03- Serviço da Fazenda

Crédito Especial-Lei nº 850, de 04/03/77

3150-Despesas de exercícios anteriores.....65.000,00 65.000,00

T O T A I S

608.000,00

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a incorporar à receita estimada para o corrente exercício, a importância do excesso de arrecadação verificado, como recursos à abertura de créditos adicionais a serem solicitados ao Poder Legislativo.

Art. 3º- Os recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, desta Lei, são os constantes do excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 07 de junho de 1977

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]